



## **DECRETO Nº 229/2020**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade Interrompida pelo Decreto 105/2020, a Servidora Lilian Gobbi mat. nº 683-1, referente ao período aquisitivo de 14/02/12 a 13/02/17, fluência de 30/12/20 a 28/01/20, ficando anotado em sua ficha a quantia de 18 (dezoito) dias de licença não gozados.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de dezembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

GIMERSON DE  
JESUS  
SUBTIL:689440129  
20

Assinado de forma digital  
por GIMERSON DE JESUS  
SUBTIL:68944012920  
Dados: 2020.12.15  
16:46:45 -03'00'



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 229/2020

**DECRETO Nº 229/2020**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade Interrompida pelo Decreto 105/2020, a Servidora Lilian Gobbi mat. nº 683-1, referente ao período aquisitivo de 14/02/12 a 13/02/17, fluência de 30/12/20 a 28/01/20, ficando anotado em sua ficha a quantia de 18 (dezoito) dias de licença não gozados.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de dezembro de 2020.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:706059E5**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2020. Edição 2152

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>